

EMENDA Nº - CCJ

(à PEC 187, de 2019)

Modifique-se a PEC nº 187, de 2019, para acrescentar os incisos V e VI ao § 1º do art. 3º:

“Art.3º.....
.....

§1º.....

V – Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;

VI – Fundo Nacional de Meio Ambiente.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Fundamentalmente, a PEC 187 extingue, salvo algumas exceções, os fundos públicos que não forem ratificados em até dois anos. Ademais, revoga, ao fim do segundo exercício subsequente à promulgação da PEC os dispositivos infraconstitucionais que vinculem receita a fundo público. Durante os dois anos para ratificação dos fundos, o superávit financeiro das fontes, apurado no final de cada exercício, será destinado à amortização da dívida pública.

A presente Emenda procura mitigar os efeitos negativos da proposta, prevendo que ela não abrange os seguintes fundos públicos: I – Fundo Nacional sobre Mudança do Clima; II – Fundo Nacional de Meio Ambiente.

Os fundos referidos são estratégicos para a política ambiental do país. O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima executou, em 2019, R\$ 349 milhões, correspondentes a 63% da dotação orçamentária do Fundo. Nos últimos dez anos, o fundo teve execução média anual de 86% das dotações. O elevado grau de execução do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima demonstra que não procede a tese de que o fundo pode ser extinto e suas receitas desvinculadas, em razão de uma suposta baixa execução.



Em relação ao Fundo Nacional de Meio Ambiente, convém assinalar que sua baixa execução em 2019 se deve ao elevado contingenciamento. Ademais, o Fundo é custeado exclusivamente com taxas e multas pelo exercício do poder de Polícia e multas provenientes de processos judiciais e recursos próprios não financeiros, não abrangendo recursos livres do Tesouro Nacional. A desvinculação das suas receitas retiraria recursos provenientes da área ambiental para destinar a outras finalidades, inclusive amortização dívida pública, desfinanciando um setor estratégico ao desenvolvimento do país.

Pelas razões expostas, peço apoio aos pares para a aprovação da Emenda.

Sala das Sessões,

Senador **JAQUES WAGNER**

(PT/BA)

